



LEI ORDINÁRIA Nº 219

de 17 de novembro de 1958

Concede um auxílio de Cr\$ 30.000,00 ao Riachuelo F.C.

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, a título do auxílio, ao Riachuelo Futebol Clube a quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinada à construção de sua sede própria.

Art. 2º..

Para atender a despesa decorrente da presente Lei, fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial de igual importância, na rubrica 8.51.4 - Despesas Diversas - do orçamento vigente.

Art. 3º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá em 17 de novembro de 1958.

Athayde Nery de Freitas Presidente

Lei Ordinária Nº 219/1958 - 17 de novembro de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em